

**PORTARIA QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A SEREM OBSERVADAS NO ÂMBITO DO CBMDF**

Portaria nº 32/CBMDF, de 20 de agosto de 2013.

Delega ao Diretor de Gestão de Pessoal do CBMDF a competência para movimentar Praças BM.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VIII, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e, ainda, combinado com o Decreto nº 6.142, de 7 ago. 1981, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do CBMDF, resolve:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação a competência para, no interesse do serviço, praticar atos de movimentação de Praças BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 23-CBMDF, de 9 jul. 2001, publicado no BG nº 126, de 9 jul. 2001, e demais disposições em contrário.

GILBERTO LOPES DA SILVA – Cel. MSB QOBM/Comb.  
Comandante-Geral